

AMADORA MOBILITY, E.M. UNIPESSOAL, LDA.



INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Índice:

1. Proposta da Gerência	3
2. Caracterização da Entidade	4
2.1. Apresentação	4
2.2. Estrutura Orgânica	6
3. Atividades a desenvolver	8
4. Instrumentos de gestão	10
4.1. Orçamento e Plano Anual	11
4.2. Demonstração de resultados previsionais	13
4.3. Balanço Previsional	15
5. Parecer do Fiscal Único	17

1.Proposta da Gerência

Nos termos dos artigos 42º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (doravante RJAELPL), a Gerência da AMADORA MOBILITY, E.M. UNIPessoal, LDA. apresenta ao Município da Amadora, tendo em vista o acompanhamento e controlo da entidade pública participada, os instrumentos de gestão previsional que vigorarão durante o ano de 2025.

Na sequência da celebração da escritura de constituição da sociedade comercial em apreço, em 12 de julho de 2024, a AMADORA MOBILITY, E.M. UNIPessoal, LDA. iniciou atividade a 1 de novembro de 2024.

Os primeiros dois meses de exercício corresponderam a um período de instalação da empresa e de preparação para o arranque da mesma. Foram iniciados os procedimentos necessários para a abertura dos primeiros procedimentos concursais e iniciado o recrutamento de recursos humanos.

O ano de 2025 será, assim, o momento que corresponde ao verdadeiro arranque da atividade da empresa, com a assunção da operação de exploração da zona de estacionamento tarifado da Venteira e com o planeamento das atividades futuras, a desenvolver nos próximos exercícios.

2. Caracterização da entidade



2.1. Apresentação

Nos termos das alíneas c) e n) do nº 1 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2023, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais constituem atribuições municipais os domínios dos transportes e do ordenamento do território.

Assim, compete aos municípios assegurar uma resposta pública local assente num modelo de gestão eficiente de toda a política de mobilidade municipal e ordenamento do território, incluindo o que respeita ao estacionamento e respetiva fiscalização.

O significativo aumento da população coloca os centros urbanos com forte densidade populacional perante novos e complexos desafios sociais, relacionados com a qualidade de vida das populações e com o crescimento sustentável, existindo a necessidade de estabelecer modelos de gestão pública que assegurem uma resposta eficiente a esses desafios e que garantam uma celeridade do processo de decisão que acompanhe o eficiente desenvolvimento da prestação de serviço público.

Nesse enquadramento e face à necessidade do Município da Amadora tomar decisões no que toca ao modelo de gestão a adotar finda a concessão da zona de estacionamento de duração limitada da Venteira, que veio a ocorrer no final do mês de fevereiro de 2024, a autarquia diligenciou pela elaboração de um estudo técnico de suporte ao processo de decisão pública, incluindo a opção pela criação de um empresa local.

O estudo em apreço, que consubstanciou um estudo de viabilidade económica e financeira, demonstrou a exequibilidade e sustentabilidade económico-financeira da empresa municipal, em cumprimento da imposição de solvabilidade e autossustentabilidade constante do nº 1 do artigo 62º do RJELPL.

Assim, por deliberação da Câmara Municipal de 19 de julho de 2023 e da Assembleia Municipal da Amadora de 27 de julho de 2023, foi aprovada a criação da pessoa coletiva de direito privado de capitais exclusivamente detidos pelo Município da Amadora denominada AMADORA MOBILITY, E.M. UNIPessoal, LDA.

A AMADORA MOBILITY, E.M. UNIPessoal, LDA. é uma empresa local que visa desenvolver a sua atividade tendo como objeto social a gestão de serviços de interesse geral, como a promoção, gestão e fiscalização de estacionamento público urbano, nos termos da alínea b) do artigo 45º do RJELPL.

O processo de constituição da empresa municipal foi objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos 23º do RJELPL, tendo obtido o respectivo visto prévio em sessão diária de 15 de janeiro de 2024.

Em 12 de julho de 2024 foi outorgada a escritura pública de constituição da AMADORA MOBILITY, E.M. UNIPessoal, LDA., tendo sido a mesma apresentada a registo junto da Conservatória de Registo Comercial da Amadora, em 2 de agosto do mesmo ano.

Na reunião da Assembleia Geral de 14 de agosto de 2024 foi nomeada a gerência para o mandato 2024/2025, tendo o representante do Município da Amadora (designado nos termos do nº 2 do artigo 26º do RJELPL e artigo 9 do Estatutos) eleito como Presidente, Vítor Manuel Torres Ferreira, Presidente da Câmara Municipal da Amadora e como Vogais, Susana Isabel dos Santos Nogueira e Ana Carla Carvalho Venâncio, Vereadoras no mesmo órgão do Município.

Após o registo constatou-se que, por lapso, o número de polícia não se encontrava correto, pelo que foi necessário proceder à sua correção, tendo a retificação dos estatutos sido objeto de apreciação pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal da Amadora em 28 de agosto e 4 de setembro de 2024, respetivamente.

A 1 de novembro de 2024, a AMADORA MOBILITY, E.M. UNIPessoal, LDA. iniciou atividade, tendo a gerência aprovado os instrumentos de gestão provisional para os dois meses de exercício os quais foram aprovados pela Gerência em 15 de novembro e pela Assembleia Geral em 18 de novembro.

O Fiscal Único da AMADORA MOBILITY, E.M. UNIPessoal, LDA. é a sociedade de revisores oficiais de contas Grant Thornton & Associados – SROC, Lda., decorrente de deliberação da Assembleia Geral de 5 de dezembro de 2024 que, após remessa à Câmara Municipal da Amadora, foi por este órgão aprovada em 10 de dezembro de 2024, tendo sido o Fiscal Único designado em 19 de dezembro pela Assembleia Municipal da Amadora, em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 26º da RJELPL.

2.2. Estrutura Orgânica

Nos termos do artigo 6º dos Estatutos da AMADORA MOBILITY, E.M. UNIPessoal, LDA. os órgãos sociais são a Assembleia Geral, a Gerência e o Fiscal Único.

A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da sociedade, sendo constituída pelo Município da Amadora, na qualidade de sócio único, o qual nomeou, nos termos do nº 2 do artigo 26º do RJAEPL e por deliberação da Câmara Municipal da Amadora de 19 de junho de 2024, José Agostinho Marques como seu representante.

Na assembleia geral da AMADORA MOBILITY, E.M. UNIPessoal, LDA., reunida em 14 de agosto de 2024, foi nomeada a gerência para o mandato 2024/2025, por forma a ser coincidente com o mandato autárquico.

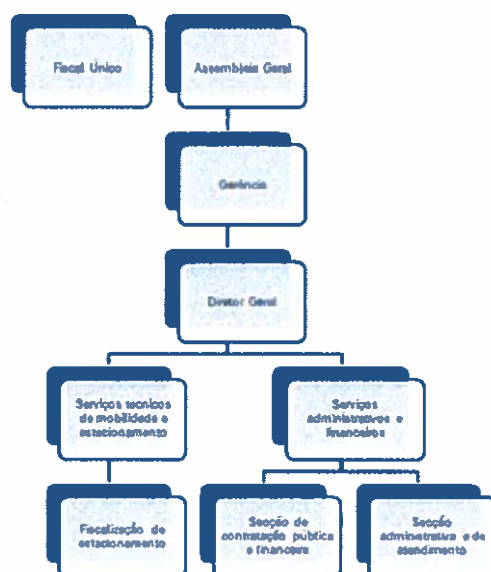
A gerência é composta por eleitos locais, não remunerados, tendo sido nomeado Presidente da AMADORA MOBILITY, E.M. UNIPessoal, LDA., Vítor Manuel Torres Ferreira, Presidente da Câmara Municipal da Amadora e como Vogais, Susana Isabel dos Santos Nogueira e Ana Carla Carvalho Venâncio, Vereadoras.

Durante o exercício de 2024 foi transferido para a empresa municipal um trabalhador em funções públicas do quadro de pessoal do Município da Amadora, em cedência de interesse público, para exercício de funções de diretor-geral e foi celebrado contrato de trabalho a tempo indeterminado com um assistente técnico, na área administrativa, que iniciará funções em 1 de janeiro de 2025.

Durante o exercício de 2025 prevê a contratação do restante quadro de pessoal, conforme se descreve:

Mapa de pessoal		
	Nº de postos de trabalho	
Cargo/categoria	Ocupados	A ocupar
Diretor Geral	1	0
Técnicos Superiores	0	2
Assistentes técnicos	1	2
Fiscais estacionamento	0	3

A estrutura orgânica da empresa será, então, a que a seguir se descreve:



3. Atividades a desenvolver



O exercício de 2025 será o ano de arranque do funcionamento da empresa municipal.

No primeiro trimestre iniciará a operação de gestão e exploração da zona de estacionamento de duração limitada da Venteira, que se encontra atualmente sob gestão do Município da Amadora.

Para a sua efetivação é necessário, ainda, desenvolver vários procedimentos concursais, designadamente a aquisição de um programa de gestão de estacionamento, que permita, numa fase inicial, a emissão de avisos, bem como a partilha de informação com plataformas de pagamento e de outros procedimentos concursais a desenvolver, que assegure a parametrização dos parquímetros, sua certificação e manutenção, bem como a recolha de valores.

A par, é necessário desenvolver os procedimentos de recrutamento necessários, com vista à admissão de fiscais de estacionamento, bem como para o atendimento e gestão operacional.

Essencial para a atividade da empresa é, igualmente, assegurar o funcionamento de um posto de atendimento, bem como do respetivo backoffice, na respetiva sede social.

O primeiro semestre do ano de 2025, será um período essencialmente de investimento e de início da operação, porquanto que o 2º semestre será de planeamento para os futuros exercícios, tendo em consideração os desafios da mobilidade no concelho da Amadora.

O orçamento ora apresentado, ainda que com saldo negativo, em virtude do investimento inicial necessário, que é avultado, já reflete a arrecadação de receitas provenientes dos parcometros e da atribuição de dísticos, cuja renovação ocorrerá no final do ano de 2025.

Na previsão de receitas foram consideradas as receitas arrecadadas durante o ano de 2024, em virtude da exploração dos parcometros por parte da Câmara Municipal da Amadora, com aplicação de um fator de correção, tendo em consideração a redução face às receitas apuradas pela concessionária que, até dia 28 de fevereiro de 2024, explorou a zona de estacionamento de duração limitada da Venteira. A par, foram consideradas as receitas decorrentes da emissão de dísticos de residente e equiparados emitidos pela Câmara Municipal.

A gerência da AMADORA MOBILITY, E.M. UNIPessoal, LDA. tem a convicção de que a atividade a desenvolver por esta empresa, que iniciou atividade apenas

há dois meses, terá um impacto positivo na vida dos amadorenses, ao nível da mobilidade e estacionamento.

Um território urbano densamente povoado, como a cidade da Amadora, tem desafios que só poderão ser enfrentados com a implementação de medidas criativas e inovadoras. É muito importante que a AMADORA MOBILITY, E.M. UNIPESSOAL, LDA. preste um serviço público de proximidade e de qualidade, pelo que a modernização dos serviços prestados à população e a sua desmaterialização serão uma prioridade.

Com uma gestão eficiente e racional e com empenho e dedicação, a AMADORA MOBILITY, E.M. UNIPESSOAL, LDA. continuará o seu processo de construção, em prol de uma cidade mais sustentável, porque *“o futuro não é um lugar onde estamos a ir, mas um lugar que estamos a criar”* (Antoine de Saint-Exupéry).

Amadora, 23 de dezembro de 2024

A Gerência da AMADORA MOBILITY, E.M. UNIPESSOAL, LDA.



Vítor Manuel Torres Ferreira

Presidente



Ana Carla de Carvalho Venâncio

Vogal

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping letters that appear to be 'W', 'A', and 'J'.

4. Instrumentos de gestão

5.1. Orçamento e plano orçamental anual



AMADORA MOBILITY, E.M. UNIPESSOAL, LDA

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL ANUAL

RUBRICA	DESIGNAÇÃO			
		2025	2024	SOMA
	Receita Corrente			
R5	Transferências Correntes	- €	- €	- €
R51	Administrações Públicas	- €	- €	- €
R512	Administração Central - Outras Entidades	- €	- €	- €
R515	Administração Local	- €	- €	- €
R52	Exterior - EU	- €	- €	- €
R6	Vendas de Bens e Serviços	300 038,67 €	- €	300 038,67 €
R7	Outras Receitas Correntes	- €	- €	- €
	Receita efectiva (1)	300 038,67 €	- €	300 038,67 €
	Receita não efectiva (2)	- €	- €	- €
R12	Receita com ativos financeiros	- €	- €	- €
R13	Receita com passivos financeiros	- €	- €	- €
	Receita Total (3) = (1) + (2)	300 038,67 €	- €	300 038,67 €
	Despesa Corrente			- €
D1	Despesas com Pessoal	259 431,83 €	17 649,49 €	277 081,32 €
D11	Remunerações certas e permanentes	194 880,70 €	14 407,31 €	209 288,01 €
D12	Abonos variáveis ou eventuais	17 690,00 €	- €	17 690,00 €
D13	Segurança Social	46 861,12 €	3 242,18 €	50 103,29 €
D2	Aquisição de bens e serviços	360 859,01 €	63 697,70 €	424 556,71 €
D3	Juros e outros encargos	100,00 €	300,00 €	400,00 €
D6	Outras despesas correntes	- €	- €	- €
	Despesa de capital			- €
D7	Investimento	155 612,47 €	69 431,45 €	225 043,92 €
	Despesa efectiva (4)	776 003,30 €	151 078,64 €	927 081,94 €
	Despesa não efectiva (5)	- €	- €	- €
D10	Despesas com ativos financeiros	- €	- €	- €
D11	Despesas com passivos financeiros	- €	- €	- €
	Despesa total (6) = (4) + (5)	776 003,30 €	151 078,64 €	927 081,94 €
	Saldo total (3) - (6)	- 475 964,63 €	- 151 078,64 €	- 627 043,27 €
	Saldo Global (1) - (4)	- 475 964,63 €	- 151 078,64 €	- 627 043,27 €

A Gerência



Vítor Manuel Torres Ferreira



Ana Carla de Carvalho Venâncio

5.2. Demonstração dos Resultados Previsional



AMADORA MOBILITY, E.M. UNIPESSOAL, LDA
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
PREVISIONAL EM 31 DE DEZEMBRO

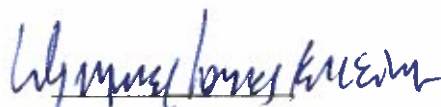
RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	PERÍODOS	
		2025	2024
Vendas e serviços prestados		243 933,88	0,00
Subsídios à exploração		0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos		(287 491,55)	(9 257,58)
Gastos com o pessoal		(271 281,83)	(3 490,12)
Reversões			
Outros rendimentos		0,00	0,00
Outros gastos		0,00	0,00
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		(314 839,50)	(12 747,70)
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		(36 624,69)	
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		(351 464,18)	(12 747,70)
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados		0,00	0,00
Resultados antes de impostos		(351 464,18)	(12 747,70)
Imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Resultado Líquido do período		(351 464,18)	(12 747,70)

O Contabilista Certificado



Tiago Vicente

A Gerência



Vítor Manuel Torres Ferreira


Ana Carla de Carvalho Venâncio

4.3 Balanço Previsional

A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a single name.

AMADORA MOBILITY, E.M. UNIPessoal, LDA

BALANÇO PREVISIONAL EM 31 DE DEZEMBRO

RUBRICAS	Notas	DATAS	
		2025	2024
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis		54 614,51	
Activos Intangíveis		35 275,00	
		89 889,51	0,00
Activo corrente			
Clientes			
Estado e outros entes públicos		745,67	2 079,89
Sócios			
Outros créditos a receber			
Diferimentos			
Caixa e depósitos bancários		256 821,19	636 089,52
		257 566,86	638 169,41
Total do activo		347 456,37	638 169,41
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património /Capital		650 000,00	650 000,00
Reservas legais			
Outras reservas			
Reservas livres - períodos anteriores			
Reservas livres - equilíbrio de contas (art.º 40º da Lei nº 50/2012 de 31 de Agosto)			
Resultados transitados - Períodos anteriores		(12 747,70)	
Outras variações no capital próprio			
Resultado líquido do período		(351 464,18)	(12 747,70)
Total do património líquido		285 788,12	637 252,30
Passivo			
Passivo não corrente			
		0,00	0,00
Passivo corrente			
Fornecedores		57 763,17	
Estado e outros entes públicos		3 905,09	917,11
Outras dívidas a pagar			
Diferimentos			
		61 668,26	917,11
Total do passivo		61 668,26	917,11
Total do património líquido e do passivo		347 456,37	638 169,41

O Contabilista Certificado



Tiago Vicente

A Gerência



Vítor Manuel Torres Ferreira



Ana Carla de Carvalho Venâncio



6. Parecer do Fiscal Único

21

Grant Thornton

Edifício Amadeo Souza Cardoso
Alameda António Sérgio, 22, 11.º
1495-132 Algés
T: + 351 214 123 520
E-mail: gt.lisboa@pt.gt.com

Avenida Amaga, 30 – 1.º B
9000-064 Funchal
T: + 351 291 200 540
E-mail: gt.funchal@pt.gt.com

Avenida da Boavista, 1180, 4.º
4100-113 Porto
T: + 351 220 996 083
E-mail: gt.porto@pt.gt.com

Relatório do Fiscal Único sobre os instrumentos de gestão previsional de 2025

Introdução

Nos termos do artigo 25.º, número 6, alínea j), da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional para o exercício de 2025, da AMADORA IMOBILITY, E.M., UNIPessoal, LDA. (a Entidade), aprovados pela Gerência em 23 de dezembro de 2024, que compreendem o seu plano anual de atividades, para o ano de 2025, bem como o respetivo balanço previsional (que evidencia um ativo de 347.456 euros, um património líquido de 285.788 euros e um resultado líquido negativo de 351.464 euros) e a demonstração dos resultados previsionais, incluindo os pressupostos em que se basearam.

Responsabilidades do órgão de gestão sobre os instrumentos de gestão previsional

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e apresentação de Instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídas se baseiam. Estes Instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos da alínea d) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Responsabilidades do auditor sobre a revisão dos instrumentos de gestão previsional

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) – Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores de Contas.